

PORTARIA Nº 017/2018 – IPREM N

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREM N, no dia 30 de abril de 2018;

CONSIDERANDO ainda, tratar-se de uma medida que gerará economia para o erário, que não terá gastos operacionais na paralisação de serviços não essenciais neste período;

CONSIDERANDO os preparativos para a realização do Censo Previdenciário instituído por meio do Decreto Municipal nº 019/2018;

O PRESIDENTE DO IPREM N, no uso das atribuições que lhe confere art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 8º, da Lei nº 1.567, de 04 de julho de 2011, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica instituído ponto facultativo, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREM N, do expediente do dia 30 de abril de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPREM N, em 26 de abril de 2018.



JOÃO PAULO RABELO NETO
Presidente do IPREM N

JOÃO PAULO RABELO NETO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA